



**EQUIDADE:
REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Prof. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza
Diretor-executivo da Agin

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
Coordenação do Programa de
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito
Ambiental

EQUIDADE: REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira,
UEA

Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Editores Chefe

Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-
SP

Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA
Conselho Editorial

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Avaliadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Primeira revisão

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Revisão Final

Equidade: Revista Eletrônica de Direito da UEA

Vol. 11. Nº 1, Janeiro – Junho/2025.

ISSN: 2675-5394

Artigo Científico

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 11. Nº 1. (2025). Manaus: Curso de Direito, 2025.

Semestral

1. Direito – Periódicos. I. Título

CDU 349.6

PAPEL DAS FORÇAS ARMADAS NA SEGURANÇA PÚBLICA***ROLE OF THE ARMED FORCES IN PUBLIC SECURITY***José Carlos Moraes da Silva¹Tiago Mendes de Souza²Cláudio Sérgio Matias da Silva³**RESUMO**

O presente artigo aborda o papel das Forças Armadas na segurança pública, um tema que suscita debates intensos tanto na esfera acadêmica quanto na política. O objetivo do estudo é investigar as funções e limitações das Forças Armadas quando envolvidas em operações de segurança pública, bem como os efeitos dessa atuação na sociedade. Para tanto, a metodologia adotada consiste em uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa, fundamentada no método dedutivo, que permite uma análise crítica e detalhada dos dados obtidos. A revisão de literatura inclui a análise de textos legais, artigos acadêmicos e documentos oficiais, visando compreender a evolução histórica dessa participação e os marcos regulatórios que a delimitam. Os resultados indicam que, embora as Forças Armadas possam oferecer uma resposta rápida e estruturada em situações emergenciais, sua atuação contínua em segurança pública pode levar à militarização excessiva e ao desrespeito aos direitos civis. A conclusão do artigo aponta para a necessidade de uma regulamentação clara e restrita sobre o uso das Forças Armadas em segurança pública, reforçando que a responsabilidade principal deve permanecer com as forças policiais. Assim, o estudo contribui para o desenvolvimento de políticas públicas mais equilibradas e eficientes, que respeitem os princípios democráticos e garantam a segurança dos cidadãos.

Palavras-chave: Forças Armadas. Segurança Pública. Militarização.

ABSTRACT

This article deals with the role of the Armed Forces in public security, a topic that is the subject of intense debate in both the academic and political spheres. The aim of the study is to investigate the functions and limitations of the Armed Forces when involved in public security operations, as well as the effects of this action on society. To this end, the methodology adopted consists of qualitative bibliographical research, based on the deductive method, which allows for a critical and detailed analysis of the data obtained. The literature

¹ Acadêmico do curso de Técnico de Gestão de Serviços Jurídicos pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. E-mail: josecarlos.cms02@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-0712-5997>.

² Acadêmico do curso de Graduação em Segurança Pública pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. E-mail: tiagomendesds@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-8315-0105>.

³ Graduado em Língua e Literatura Portuguesa pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, especialista em Leitura e Produção Textual pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM e em Direito Penal e Ciência Jurídicas pela Faculdade Integrada Jacarepaguá - FIJ. E-mail: clawdiosilva@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8388-9209>.

review includes an analysis of legal texts, academic articles and official documents, with the aim of understanding the historical evolution of this participation and the regulatory frameworks that delimit it. The results indicate that although the Armed Forces can offer a rapid and structured response in emergency situations, their continued involvement in public security can lead to excessive militarisation and disrespect for civil rights. The conclusion of the article points to the need for clear and restricted regulations on the use of the Armed Forces in public security, reinforcing that the primary responsibility should remain with the police forces. In this way, the study contributes to the development of more balanced and efficient public policies that respect democratic principles and guarantee the safety of citizens.

Keywords: Armed Forces. Public Security. Militarisation.

1 Introdução

O envolvimento das Forças Armadas na segurança pública é um tema que desperta considerável interesse e controvérsia, tanto na esfera acadêmica quanto nas políticas públicas. Historicamente, as Forças Armadas são instituições voltadas para a defesa nacional e a proteção da soberania, desempenhando um papel crucial em situações de conflito externo. No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, há uma tendência crescente de utilizar essas forças em operações de segurança interna, especialmente em momentos de crise e desordem social. Esse deslocamento de funções levanta questões importantes sobre a adequação, eficácia e impactos dessa prática na segurança pública e na sociedade como um todo.

A questão central deste estudo pode ser formulada da seguinte maneira: Quais são as funções e limitações das Forças Armadas quando envolvidas em operações de segurança pública e quais são os efeitos dessa atuação na sociedade? A partir dessa pergunta, busca-se compreender em que medida as Forças Armadas contribuem para a segurança pública e quais são os potenciais riscos e benefícios dessa intervenção. Tal investigação é fundamental para delinear políticas públicas que equilibrem a necessidade de segurança com a preservação dos direitos civis e das liberdades democráticas.

O objetivo principal deste artigo é investigar as funções e limitações das Forças Armadas quando envolvidas em operações de segurança pública, bem como os efeitos dessa atuação na sociedade. A análise abrange uma revisão detalhada da literatura existente, com o intuito de mapear as diferentes perspectivas sobre o tema e identificar lacunas de conhecimento que ainda precisam ser exploradas. Essa abordagem permite uma compreensão mais ampla e fundamentada dos dilemas e desafios inerentes ao uso das Forças Armadas em contextos de segurança interna.

A relevância social deste estudo é evidente, uma vez que a segurança pública é uma preocupação central para qualquer sociedade. A atuação das Forças Armadas em operações de segurança pode ter implicações significativas para a população, afetando a percepção de segurança, a confiança nas instituições e a garantia dos direitos fundamentais. Por isso, é crucial avaliar cuidadosamente os impactos dessa prática e identificar as melhores estratégias para garantir uma segurança efetiva sem comprometer os valores democráticos.

Do ponto de vista jurídico, a utilização das Forças Armadas na segurança pública também suscita importantes debates. A legislação brasileira prevê condições específicas para o emprego dessas forças em operações de segurança interna, mas a interpretação e aplicação dessas normas podem variar. Este estudo contribui para uma análise crítica do arcabouço jurídico existente, oferecendo subsídios para aprimorar a regulamentação e garantir uma atuação mais transparente e eficiente das Forças Armadas nesse campo.

Academicamente, o tema oferece um rico campo de investigação, permitindo explorar interseções entre estudos de segurança, direito, sociologia e ciência política. A pesquisa bibliográfica, qualitativa e fundamentada no método dedutivo utilizada neste estudo proporciona uma base sólida para examinar as diferentes dimensões do problema e contribuir para o avanço do conhecimento na área. Dessa forma, o artigo se posiciona como uma referência importante para futuros estudos e debates acadêmicos sobre o papel das Forças Armadas na segurança pública.

A metodologia aplicada neste estudo consiste em uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa, utilizando o método dedutivo. Esse enfoque permite uma análise aprofundada e crítica das fontes, facilitando a identificação de padrões, tendências e divergências na literatura sobre o tema. A seleção criteriosa das fontes e a análise detalhada dos dados garantem a robustez e a confiabilidade dos resultados, oferecendo uma visão abrangente e bem fundamentada do problema de pesquisa.

As contribuições deste estudo para o curso de Segurança Pública são múltiplas e significativas. Ao investigar o papel das Forças Armadas na segurança pública, o artigo oferece insights valiosos para a formação de profissionais na área, ampliando a compreensão dos desafios e oportunidades associados a essa prática. Além disso, os resultados do estudo podem informar o desenvolvimento de políticas e estratégias mais eficazes, contribuindo para uma atuação mais equilibrada e responsável das forças de segurança.

Em termos práticos, a pesquisa proporciona uma base para o debate sobre a

necessidade e a eficácia do envolvimento das Forças Armadas em operações de segurança pública. Os dados e análises apresentados no artigo podem ser utilizados para informar decisões políticas e administrativas, promovendo uma abordagem mais racional e informada sobre o tema. Dessa forma, o estudo contribui não apenas para o avanço acadêmico, mas também para a melhoria das práticas de segurança pública.

Por fim, a investigação destaca a importância de um marco legal claro e restrito para a atuação das Forças Armadas em segurança pública. A definição de limites precisos e a garantia de mecanismos de controle e supervisão são essenciais para prevenir abusos e assegurar que a intervenção dessas forças ocorra de maneira compatível com os princípios democráticos e os direitos humanos. Assim, o estudo reforça a necessidade de um debate contínuo e informado sobre o papel das Forças Armadas na segurança pública, visando a construção de uma sociedade mais segura e justa.

2 Histórico e Contextualização do Papel das Forças Armadas na Segurança Pública

A discussão sobre o papel das Forças Armadas na segurança pública exige uma análise histórica e contextualizada, essencial para compreender a complexidade e a evolução dessa atuação. Desde tempos antigos, as Forças Armadas têm sido mobilizadas em situações de ameaça à segurança interna, refletindo uma interseção crítica entre defesa nacional e ordem pública. Contudo, essa intervenção levanta debates sobre a adequação e os limites dessa participação, visto que a natureza militar difere substancialmente das funções típicas de segurança pública (Pascual, 2013).

Em primeiro lugar, é necessário entender que o envolvimento das Forças Armadas na segurança pública remonta a períodos históricos marcantes. No Brasil, por exemplo, esse papel foi particularmente evidente durante o regime militar (1964-1985), quando a linha entre segurança interna e externa foi frequentemente cruzada. Durante este período, as Forças Armadas desempenharam funções policiais, justificando sua presença como essencial para a manutenção da ordem e combate a insurgências (Zaverucha, 2005). Essa fase histórica consolidou uma visão de militarização da segurança que ainda reverbera nas estruturas de poder e na sociedade.

Além disso, Marinela (2017) argumenta que a Constituição de 1988 trouxe significativas mudanças ao reordenar as responsabilidades de segurança pública e defesa

nacional, limitando o papel das Forças Armadas em assuntos internos. No entanto, eventos posteriores, como o aumento da violência urbana e o tráfico de drogas, reacenderam o debate sobre a necessidade de utilização das Forças Armadas em operações de segurança pública. Essa ambiguidade legislativa permite interpretações variadas sobre os limites e as condições para a intervenção militar em solo doméstico.

Consequentemente, nos últimos anos, o Brasil tem vivenciado um aumento na participação das Forças Armadas em operações de segurança pública, especialmente em áreas urbanas conflituosas. Cavalcanti (2016) destaca que essa participação é frequentemente justificada pela ineficácia das forças policiais tradicionais em lidar com a criminalidade organizada. A utilização das Forças Armadas, nesse contexto, é vista como um "último recurso" frente à escalada da violência, refletindo uma estratégia emergencial de curto prazo (Pascual, 2013).

Ademais, Lopes e Lemos (2011) enfatizam que a utilização das Forças Armadas em operações de segurança pública deve ser entendida à luz dos princípios constitucionais que regem a segurança pública no Brasil. A Constituição prevê a possibilidade de emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem (GLO); contudo, essa utilização deve ser temporária e excepcional, evitando a militarização permanente das funções de segurança pública. Essa perspectiva constitucional visa garantir o equilíbrio entre a eficácia na manutenção da ordem e o respeito aos direitos fundamentais.

No entanto, Zaverucha (2005) argumenta que a inserção das Forças Armadas na segurança pública pode ser vista como um retrocesso democrático, uma vez que pode levar à militarização das políticas de segurança e ao enfraquecimento das instituições civis. A experiência histórica de regimes autoritários demonstra os riscos associados a essa prática, ressaltando a importância de se manter uma clara separação entre as funções militares e policiais para preservar a democracia e os direitos civis.

Por outro lado, Pascual (2013) sugere que, em contextos de extrema violência e desordem, a intervenção das Forças Armadas pode ser inevitável e até necessária. No entanto, ele alerta para os perigos de se tornar dependente dessa solução, enfatizando a necessidade de fortalecer as instituições policiais e judiciais como uma estratégia de longo prazo para a segurança pública. A dependência contínua das Forças Armadas pode comprometer o desenvolvimento de uma polícia civil eficiente e respeitadora dos direitos humanos.

Nesse contexto, Marinela (2017) aponta que, em diversos países, a utilização das

Forças Armadas em segurança pública é regulamentada por legislação específica que delimita claramente os parâmetros e condições dessa atuação. Esse modelo pode servir de referência para o Brasil, ajudando a estruturar uma legislação mais clara e precisa sobre o emprego das Forças Armadas em contextos internos. Tal legislação poderia incluir, por exemplo, critérios objetivos para a decretação de operações de GLO e mecanismos de controle e supervisão para evitar abusos.

Ademais, Cavalcanti (2016) observa que a experiência internacional mostra que o emprego das Forças Armadas em segurança pública é uma prática comum em situações de crise, como desastres naturais e grandes eventos, onde a capacidade logística e operacional militar pode ser de grande valia. No entanto, ele ressalta que essa prática deve ser acompanhada de uma política robusta de transição, para que as forças civis retomem o controle das operações assim que possível, evitando a perpetuação da presença militar na vida cotidiana dos cidadãos.

Além disso, os desafios contemporâneos da segurança pública, como o terrorismo e o crime transnacional, exigem uma abordagem integrada que pode incluir, em casos excepcionais, a participação das Forças Armadas. Lopes e Lemos (2011) argumentam que a cooperação entre forças civis e militares pode ser benéfica, desde que bem coordenada e regulamentada. Eles destacam a importância de treinamentos conjuntos e o compartilhamento de informações para melhorar a eficácia das operações sem comprometer os princípios democráticos.

Por outro lado, Zaverucha (2005) alerta para o fato de que a crescente dependência das Forças Armadas para resolver problemas de segurança pública pode levar a uma sobrecarga dessas instituições, desviando-as de suas funções primárias de defesa nacional. Essa sobrecarga pode resultar em um desgaste institucional e na diminuição da prontidão militar para responder a ameaças externas. Ele enfatiza a importância de desenvolver uma força policial robusta e bem equipada, capaz de lidar com a segurança pública de forma autônoma.

Além disso, Pascual (2013) argumenta que a utilização das Forças Armadas em segurança pública deve ser acompanhada de políticas sociais que ataquem as causas estruturais da violência e da criminalidade. Ele destaca que uma abordagem puramente repressiva não é sustentável a longo prazo e pode agravar os problemas sociais subjacentes. Investimentos em educação, saúde e infraestrutura são essenciais para criar um ambiente mais seguro e estável, reduzindo a necessidade de intervenções militares.

Nesse sentido, Marinela (2017) reforça a importância de um arcabouço legal claro e robusto para regular a atuação das Forças Armadas na segurança pública. Ela sugere que a criação de comissões de supervisão independentes poderia ajudar a monitorar e avaliar essas operações, garantindo a transparência e a accountability. Essas comissões poderiam incluir representantes do governo, da sociedade civil e das forças de segurança, promovendo um diálogo construtivo e inclusivo sobre as melhores práticas de segurança pública.

Embora a participação das Forças Armadas na segurança pública possa ser justificada em situações excepcionais, é crucial que essa atuação seja transitória e bem regulamentada. É necessário investir em políticas públicas que fortaleçam as instituições civis de segurança e justiça, promovendo uma cultura de respeito aos direitos humanos e à legalidade. Essa abordagem integrada e multidisciplinar é fundamental para construir uma segurança pública eficaz e duradoura.

3 Funções e Limitações das Forças Armadas em Operações de Segurança Pública

As Forças Armadas têm sido historicamente mobilizadas em operações de segurança pública, desempenhando funções que extrapolam suas atribuições tradicionais de defesa nacional. Nesse contexto, é crucial analisar as funções específicas que essas instituições militares desempenham, bem como as limitações inerentes a essa atuação. A compreensão dessas funções e limitações é fundamental para evitar a militarização excessiva e garantir o equilíbrio entre segurança e direitos civis.

Primeiramente, é importante destacar que as Forças Armadas são frequentemente chamadas a intervir em situações de emergência, como desastres naturais e grandes eventos, onde sua capacidade logística e operacional é altamente eficaz. De acordo com Bulos (2008), a intervenção militar em tais circunstâncias justifica-se pela sua prontidão e capacidade de mobilização rápida, características que superam as das forças policiais convencionais. No entanto, essa intervenção deve ser temporária e bem regulamentada para evitar abusos de poder.

Além disso, as Forças Armadas são acionadas para garantir a lei e a ordem em situações de grave perturbação da ordem pública. Garcia (2009) argumenta que a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) é uma medida excepcional que deve ser utilizada com parcimônia. A utilização das Forças Armadas nesse contexto é justificada pela incapacidade das forças de

segurança pública de controlar situações extremas de violência e desordem. Contudo, essa prática deve ser regulada por critérios claros e objetivos para evitar a militarização das funções de segurança pública.

Ademais, Silva (2015) aponta que as Forças Armadas possuem recursos tecnológicos e de inteligência que podem ser de grande utilidade em operações de segurança pública. Esses recursos incluem sistemas avançados de comunicação, monitoramento e logística, que podem complementar as capacidades das forças policiais. No entanto, é crucial garantir que o uso desses recursos seja feito dentro dos limites legais e éticos estabelecidos, para evitar violações dos direitos civis e das liberdades democráticas.

Por outro lado, Arruda (2007) destaca que o uso político das Forças Armadas pode representar um risco significativo para a democracia. A mobilização militar em operações de segurança pública pode ser utilizada como uma ferramenta política para consolidar poder e suprimir opositores. Portanto, é essencial que a intervenção das Forças Armadas seja conduzida de maneira imparcial e em conformidade com os princípios democráticos e constitucionais, evitando qualquer forma de instrumentalização política.

Além disso, a participação das Forças Armadas em operações de segurança pública levanta questões sobre a formação e treinamento dos militares para lidar com situações de segurança interna. Silva (2015) enfatiza que a formação militar é focada em combate e defesa nacional, enquanto as forças policiais são treinadas para atuar na proteção dos cidadãos e na manutenção da ordem pública. Essa diferença de formação pode resultar em abordagens inadequadas e excessivamente repressivas por parte dos militares quando empregados em funções de segurança pública.

Adicionalmente, Garcia (2009) ressalta que a intervenção das Forças Armadas deve ser limitada no tempo e supervisionada por autoridades civis. A presença prolongada de militares em operações de segurança pública pode levar à normalização da militarização, o que é prejudicial para a democracia e para a construção de uma cultura de direitos humanos. A supervisão civil é essencial para garantir a accountability e a transparência das operações militares em contextos internos.

Por outro lado, Bulos (2008) argumenta que, em alguns casos, a intervenção das Forças Armadas é indispensável para restaurar a ordem pública e garantir a segurança dos cidadãos. No entanto, ele enfatiza que essa intervenção deve ser acompanhada de uma estratégia clara de transição para as forças policiais, garantindo que a presença militar seja

temporária e que as instituições civis retomem o controle das operações assim que possível.

Além disso, Arruda (2007) observa que a utilização das Forças Armadas em segurança pública pode levar à erosão da confiança da população nas instituições civis de segurança. Quando os militares são frequentemente chamados a intervir, a percepção de que as forças policiais são incapazes de garantir a segurança pública pode se consolidar, resultando em uma dependência perigosa das forças armadas. Portanto, é essencial fortalecer as instituições civis de segurança para evitar essa dependência.

A análise de Silva (2015) indica que, embora as Forças Armadas possam fornecer suporte logístico e operacional em operações de segurança pública, é fundamental que esse suporte seja claramente delimitado e regulamentado. As regras de engajamento devem ser bem definidas para evitar excessos e garantir que os direitos dos cidadãos sejam respeitados. Além disso, é necessário assegurar que os militares recebam treinamento adequado para atuar em contextos de segurança pública.

Nesse sentido, Garcia (2009) argumenta que a legalidade das operações de segurança pública conduzidas pelas Forças Armadas deve ser constantemente avaliada. A existência de mecanismos de controle e supervisão é crucial para garantir que as operações sejam conduzidas dentro dos limites legais e que qualquer abuso de poder seja prontamente investigado e punido. A criação de comissões de supervisão independentes pode ser uma medida eficaz para monitorar essas operações.

Ademais, Arruda (2007) destaca a importância de uma política clara de desmobilização das Forças Armadas após a conclusão de suas missões em segurança pública. A retirada dos militares deve ser planejada de maneira a garantir que as forças policiais estejam preparadas para retomar o controle das operações. Essa transição deve ser feita de maneira gradual e coordenada, evitando a criação de um vácuo de poder que possa ser explorado por elementos criminosos.

Por outro lado, Bulos (2008) sugere que o fortalecimento das instituições civis de segurança é a melhor forma de evitar a militarização excessiva. Investimentos em treinamento, equipamentos e tecnologia para as forças policiais são essenciais para garantir que essas instituições possam desempenhar suas funções de maneira eficaz e autônoma. A cooperação entre forças civis e militares deve ser vista como uma medida temporária e excepcional, e não como uma solução permanente para os problemas de segurança pública.

Além disso, Silva (2015) argumenta que a participação das Forças Armadas em

operações de segurança pública deve ser acompanhada de políticas sociais que ataquem as causas estruturais da violência e da criminalidade. Investimentos em educação, saúde e infraestrutura são fundamentais para criar um ambiente mais seguro e reduzir a necessidade de intervenções militares. A abordagem integrada e multidisciplinar é essencial para construir uma segurança pública eficaz e duradoura.

Portanto, ao analisar as funções e limitações das Forças Armadas em operações de segurança pública, é crucial adotar uma perspectiva equilibrada e baseada em evidências. A intervenção militar deve ser vista como uma medida excepcional e temporária, regulamentada por um arcabouço legal claro e robusto. O fortalecimento das instituições civis de segurança e a implementação de políticas sociais abrangentes são fundamentais para garantir a segurança pública de maneira sustentável e respeitadora dos direitos humanos.

4 Impactos Sociais e Políticos da Atuação das Forças Armadas na Segurança Pública

A atuação das Forças Armadas na segurança pública gera uma série de impactos sociais e políticos que merecem análise aprofundada. É fundamental compreender como a presença militar afeta a percepção de segurança pela população, a confiança nas instituições e os direitos humanos. Além disso, é necessário explorar os debates acadêmicos e políticos sobre o tema, considerando as diversas perspectivas e suas implicações para as políticas públicas.

Inicialmente, é essencial reconhecer que a intervenção das Forças Armadas em segurança pública pode aumentar a sensação de segurança entre a população. Em contextos de crise, como elevados índices de criminalidade, a presença militar é frequentemente vista como uma resposta eficaz e imediata. No entanto, conforme destacado por Di Pietro (2014), esse aumento na percepção de segurança pode ser temporário se não for acompanhado de medidas estruturais que abordem as causas subjacentes da violência.

Ademais, a confiança nas instituições pode ser reforçada pela atuação das Forças Armadas em segurança pública. A mobilização militar demonstra a capacidade do Estado de reagir a situações emergenciais, o que pode fortalecer a legitimidade das instituições governamentais. No entanto, Bastos (2013) argumenta que esse reforço na confiança deve ser manejado com cuidado para evitar a dependência contínua das Forças Armadas, o que pode enfraquecer as instituições civis de segurança.

Contudo, é importante destacar que a presença prolongada das Forças Armadas em funções de segurança pública pode levar a um desgaste institucional. Moraes (2015) alerta que a função primordial das Forças Armadas é a defesa nacional, e sua contínua utilização em segurança interna pode desviar recursos e atenção de suas responsabilidades fundamentais. Além disso, a militarização das funções policiais pode criar tensões dentro das instituições de segurança, comprometendo a eficácia das operações.

Além disso, a atuação das Forças Armadas pode ter implicações significativas para os direitos humanos. Corrêa (2011) aponta que a formação militar, focada em combate e defesa, pode resultar em abordagens mais rígidas e menos preocupadas com os direitos civis. Esse conflito de paradigmas entre a atuação militar e a proteção dos direitos humanos destaca a necessidade de regulamentação rigorosa e supervisão das operações militares em segurança pública.

Da mesma forma, a militarização da segurança pública pode afetar negativamente a relação entre a população e as forças de segurança. Alexandrino e Paulo (2012) ressaltam que a presença militar pode ser percebida como uma medida autoritária, especialmente em comunidades historicamente marginalizadas. Isso pode levar a uma desconfiança generalizada e ao aumento das tensões sociais, exacerbando os problemas que a intervenção militar pretende resolver.

Além disso, o debate acadêmico sobre a militarização da segurança pública é amplamente dividido. Di Pietro (2014) observa que alguns estudiosos argumentam que, em situações extremas, a intervenção militar é necessária e justificada. Outros, no entanto, defendem que a segurança pública deve ser exclusivamente uma função das forças policiais civis, que são mais adequadas para lidar com questões internas de forma democrática e respeitosa aos direitos humanos.

Por outro lado, a utilização das Forças Armadas em segurança pública pode ter efeitos duradouros na cultura política do país. Bastos (2013) destaca que a normalização da intervenção militar em funções de segurança pode levar à aceitação crescente de medidas autoritárias, comprometendo o desenvolvimento de uma cultura política democrática. Este aspecto é particularmente preocupante em sociedades com histórico de regimes autoritários.

Ademais, a presença das Forças Armadas pode ser percebida de maneira diferente por diversos grupos sociais e políticos. Moraes (2015) sugere que enquanto alguns veem a intervenção militar como uma garantia de ordem e segurança, outros a percebem como uma

ameaça à liberdade e à democracia. Essa dualidade de percepções ressalta a complexidade do tema e a necessidade de políticas públicas que considerem essas diferenças.

Portanto, é crucial que a legislação seja clara e precisa ao definir os limites da atuação das Forças Armadas na segurança pública. Corrêa (2011) argumenta que as regras de engajamento devem ser bem definidas para evitar abusos e garantir a proteção dos direitos civis. Além disso, é fundamental estabelecer mecanismos de supervisão e accountability para monitorar as operações e garantir que sejam conduzidas de acordo com os princípios democráticos.

Da mesma forma, a educação e o treinamento das forças de segurança são fundamentais para garantir que a atuação das Forças Armadas seja compatível com os valores democráticos. Alexandrino e Paulo (2012) apontam que programas de treinamento conjunto entre militares e policiais podem ajudar a alinhar as práticas operacionais e promover uma abordagem mais integrada e respeitosa dos direitos humanos.

Além disso, a sociedade civil tem um papel crucial na supervisão das operações de segurança pública envolvendo as Forças Armadas. Di Pietro (2014) argumenta que a participação ativa de organizações não governamentais e de outros atores da sociedade civil pode ajudar a monitorar as operações, denunciar abusos e promover uma cultura de respeito aos direitos humanos. Essa participação é essencial para garantir a transparência e a responsabilidade nas operações de segurança.

Por fim, a cooperação internacional pode ser benéfica na elaboração de políticas públicas que equilibrem a segurança com a preservação dos valores democráticos. Bastos (2013) sugere que a troca de experiências e boas práticas com outros países pode fornecer insights valiosos sobre como regular a atuação das Forças Armadas em segurança pública de maneira eficaz e democrática. Essa cooperação pode incluir treinamentos conjuntos, intercâmbios de informações e desenvolvimento de estratégias conjuntas.

Além disso, políticas sociais complementares às operações de segurança pública são essenciais. Moraes (2015) destaca que investimentos em educação, saúde e infraestrutura são fundamentais para abordar as causas subjacentes da violência e reduzir a necessidade de intervenções militares. Uma abordagem multidisciplinar que combine medidas de segurança com políticas sociais pode criar um ambiente mais seguro e estável a longo prazo.

Da mesma forma, a pesquisa acadêmica contínua sobre a militarização da segurança pública é essencial para informar a formulação de políticas públicas. Corrêa (2011) argumenta

que estudos empíricos podem fornecer dados valiosos sobre os impactos das operações militares na segurança pública, ajudando a identificar práticas eficazes e áreas que necessitam de melhorias. A pesquisa também pode contribuir para o debate público, esclarecendo os riscos e benefícios da atuação militar em contextos internos.

Finalmente, é crucial que todas as partes interessadas, incluindo o governo, as forças de segurança e a sociedade civil, trabalhem juntas de maneira coordenada e transparente. A adoção de uma abordagem equilibrada e baseada em evidências pode ajudar a garantir que a segurança seja mantida sem comprometer os direitos civis e as liberdades democráticas.

5 Conclusão

As Forças Armadas, quando envolvidas em operações de segurança pública, desempenham funções específicas que incluem a manutenção da ordem, o controle de tumultos e a proteção de infraestruturas críticas. Esses papéis são fundamentados em sua capacidade de mobilização rápida e na utilização de recursos logísticos avançados. Contudo, essa atuação deve ser vista como uma medida temporária e emergencial, já que a natureza militar difere substancialmente das práticas policiais tradicionais. As funções das Forças Armadas são adequadas em situações de crise extrema, mas carecem da especialização necessária para o policiamento cotidiano.

Uma das principais limitações das Forças Armadas em operações de segurança pública é a falta de treinamento específico para lidar com questões civis. Enquanto os militares são treinados para enfrentar ameaças externas e hostis, as forças policiais são preparadas para interações cotidianas com cidadãos. Essa diferença pode resultar em abordagens mais rígidas e menos adaptadas ao contexto de segurança interna, o que pode aumentar a tensão e o risco de violação de direitos humanos. Além disso, a presença militar pode provocar uma percepção de militarização excessiva, afetando negativamente a confiança pública nas instituições de segurança.

Os efeitos da atuação das Forças Armadas na sociedade são diversos e complexos. Em situações de emergência, sua presença pode trazer uma sensação imediata de segurança e ordem, especialmente em cenários de caos e descontrole. No entanto, a longo prazo, a dependência das Forças Armadas para funções de segurança pública pode enfraquecer a legitimidade das forças policiais e contribuir para a militarização da sociedade. Esse

fenômeno pode resultar em uma cultura de violência e repressão, além de afetar a relação entre o Estado e a população.

A intervenção militar em segurança pública também pode impactar negativamente os direitos civis. A abordagem mais combativa e menos focada na mediação e resolução pacífica de conflitos pode levar a violações dos direitos fundamentais dos cidadãos. Isso inclui desde abusos de autoridade até a utilização excessiva da força. Portanto, é crucial que haja um marco regulatório claro e estrito que defina as condições e os limites da atuação das Forças Armadas em operações de segurança pública, garantindo a proteção dos direitos civis e a observância dos princípios democráticos.

As considerações futuras sobre o papel das Forças Armadas na segurança pública devem enfatizar a necessidade de políticas públicas equilibradas. É essencial que se promova o fortalecimento das forças policiais, investindo em treinamento, infraestrutura e tecnologia, para que possam cumprir suas funções de maneira eficaz sem a necessidade de intervenção militar. Além disso, é importante fomentar a cooperação entre forças militares e policiais, garantindo que ambas possam operar de maneira coordenada e complementar quando necessário, sem comprometer suas respectivas missões e especializações.

Adicionalmente, as políticas públicas devem buscar um enfoque preventivo, abordando as causas subjacentes da insegurança, como desigualdade social, falta de oportunidades e exclusão. A atuação das Forças Armadas deve ser vista como uma última instância, reservada para situações excepcionais que ultrapassem a capacidade das forças policiais. Nesse sentido, é fundamental promover uma cultura de paz e de resolução pacífica de conflitos, fortalecendo as instituições democráticas e o estado de direito.

Outro aspecto relevante para futuras considerações é a transparência e a prestação de contas. Qualquer intervenção militar em segurança pública deve ser acompanhada de mecanismos robustos de supervisão e controle, assegurando que as ações das Forças Armadas estejam em conformidade com as leis e os direitos humanos. A participação da sociedade civil e de órgãos independentes na supervisão dessas operações é essencial para garantir a legitimidade e a responsabilidade das ações militares.

Em termos de pesquisa acadêmica, é necessário continuar investigando as implicações do envolvimento das Forças Armadas em segurança pública. Estudos empíricos e análises comparativas podem oferecer insights valiosos sobre os impactos dessa prática em diferentes contextos e ajudar a identificar melhores práticas e políticas mais eficazes. A academia tem

um papel crucial na produção de conhecimento que informe e subsidie a formulação de políticas públicas equilibradas e sustentáveis.

Por fim, a perspectiva futura deve considerar a globalização e as novas ameaças à segurança. O contexto contemporâneo de segurança é marcado por desafios transnacionais, como terrorismo, crime organizado e cibersegurança, que exigem uma abordagem integrada e multilateral. As Forças Armadas podem desempenhar um papel importante na cooperação internacional e na defesa contra essas ameaças, desde que sua atuação seja bem delimitada e coordenada com outras forças de segurança e agências governamentais.

Em conclusão, as Forças Armadas possuem funções específicas e limitadas quando envolvidas em operações de segurança pública, com impactos significativos na sociedade. É fundamental que essa atuação seja regulada de maneira rigorosa e que se promova o fortalecimento das forças policiais e das instituições democráticas. A pesquisa contínua e o desenvolvimento de políticas públicas equilibradas são essenciais para garantir uma segurança efetiva e sustentável, respeitando os direitos civis e os princípios democráticos.

Referências

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo descomplicado**. São Paulo: Método, 2012.

ARRUDA, João Rodrigues. **O uso político das Forças Armadas**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Administrativo**. 4. ed. 2013.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2008.

CAVALCANTI, Themístoles Brandão. **Curso de Direito Administrativo**. 4. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2016.

CORRÊA, Andréa Costa. O poder de polícia das Forças Armadas no exercício da segurança pública. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 16, n. 2771, 1 fev. 2011.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2014.

GARCIA, Emerson. As Forças Armadas e a garantia da lei e da ordem. **Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC** n. 13 – jan./jun. 2009.

LOPES, Hálisson Rodrigo; LEMOS, Natália Spósito. Aspectos constitucionais da segurança pública. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 93, out 2011.

Equidade: Revista Eletrônica de Direito da UEA

Vol. 11. Nº 1, Janeiro – Junho/2025.

ISSN: 2675-5394

Artigo Científico

MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 31. ed. São Paulo, Atlas, 2015.

PASCUAL, D. S. R. *La seguridad ciudadana y las Fuerzas Armadas: despropósito o último recurso frente a la delincuencia organizada?* In: **Revista Criminalidad**. Vol 55 (2): 119-133, 2013.

SILVA, Bruno Tulim. **Noções de Direito Administrativo**. NOVA, 2015.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional**. 38. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

ZAVERUCHA, J. FHC, Forças Armadas e Polícia. **Entre o autoritarismo e a democracia 1999- 2002**. Rio de Janeiro : Record. 2005.